



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.115/0001-21
NIRE 33.300.276.963

TIM S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 02.421.421/0001-11
NIRE 33.300.324.631

COMUNICADO AO MERCADO

Acordo de Compartilhamento de Infraestrutura de Rede de TIM & VIVO

TIM PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia” ou “TPAR”) (B3: TIMP3; NYSE: TSU) e sua subsidiária integral TIM S.A. (“Subsidiária” ou “TIM”) em conjunto, em conformidade com o artigo 157 da Lei 6.404 e com as disposições da Instrução CVM nº 358, comunicam aos seus acionistas, ao mercado em geral e a outras partes interessadas que:

TIM e TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO), em conjunto denominadas “Companhias”, em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 23 de julho de 2019, informam o avanço das negociações iniciadas com a assinatura do MOU (*Memorandum of Understanding*), resultando na implementação de dois contratos de cessão onerosa voltados para o compartilhamento de infraestrutura de rede móvel 2G, 3G e 4G.

As Companhias avaliam que estas iniciativas marcam o início de um processo de revolução do mercado brasileiro de telecomunicações, no que tange ao compartilhamento de infraestrutura. Os clientes se beneficiarão diretamente deste projeto através da melhoria da experiência de uso com incremento da capacidade de tráfego de ambas as Companhias, e ampliação da oferta, com a entrada de uma das operadoras em cidades onde TIM ou VIVO não estavam presentes (mais de 400 novas cidades cobertas por cada operadora no decorrer do primeiro ano de vigência do contrato). Há oportunidades de eficiência operacional e financeira para as Companhias, gerando uma otimização dos seus ativos e recursos.

Os acordos se dividem nas seguintes iniciativas:

- (i) **Criação de uma rede única de tecnologia 2G** que será implementada em áreas onde as duas operadoras estão presentes, de maneira que a operadora remanescente forneça os serviços de conectividade móvel em 2G para a base de clientes de TIM e VIVO. Esta iniciativa abrange a totalidade do território nacional, envolvendo cerca de 2.700 cidades, e resultará na desativação de sites sobrepostos com respectiva redução de custos e otimização no uso do espectro.
- (ii) O segundo contrato (**Single Grid**) abrange somente cidades com menos de 30 mil habitantes, com o objetivo de criar uma rede única de 4G e 3G nas cidades onde apenas uma operadora está presente (Expansão de cobertura) e onde ambas as operadoras já oferecem serviços (Consolidação de rede):



- **Expansão de cobertura 4G e 3G** em cidades nas quais uma das Companhias está presente e a outra não tem cobertura. Cada uma das Companhias cederá acesso à sua rede em mais de 400 municípios, fazendo com que o alcance total da iniciativa ultrapasse 800 municípios, contribuindo para a expansão da rede 4G com volume reduzido de investimentos;
- **Consolidação de Rede**, devido à inovadora solução técnica e operacional, a iniciativa terá um escopo inicial de 50 cidades, ficando cada operadora responsável por 25 localidades. O projeto inicial está programado para ser finalizado e ter um balanço em 180 dias após seu início, momento no qual será decidida a extensão do perímetro total da iniciativa, com potencial para abranger mais de 1.600 cidades.

As iniciativas do *Single Grid* possibilitarão uma melhor experiência aos clientes alavancando-se no aumento de capacidade da rede e eficiência espectral através do compartilhamento de frequências em abordagem MOCN (*Multi-Operator Core Networks Ran Sharing*), bem como redução de custos e otimização dos investimentos. A implantação será feita de maneira gradativa, na medida em que forem atestadas a qualidade e funcionamento das iniciativas.

Os Contratos estão sujeitos à comunicação e aprovação prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

As Companhias reiteram que preservarão sua autonomia comercial e de gestão de clientes, independentemente de qualquer acordo de compartilhamento de infraestrutura.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados, nos termos da regulamentação em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019.

TIM Participações S.A.
Adrian Calaza
Diretor Financeiro e
Diretor de Relações com Investidores

TIM S.A.
Adrian Calaza
Diretor Financeiro e
Diretor de Relações com Investidores